



# Diário Oficial

**Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009**  
**Orgão de divulgação oficial do município**

**ANO XV Nº 2603 – Quarta – Feira 04 de Dezembro de 2024**

**Reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde**

**ATA 12/2024**

Aos quarto dia (04) do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte e quatro (2024) às 9h00min da manhã o CMS - Conselho Municipal de Saúde de Aral Moreira, com sede a Rua 31 de Março, número 915, centro, reuniu-se ordinariamente dando abertura a reunião o Presidente do Conselho Rodrigo Limeira Fernandes, dando seus cumprimentos e agradecendo a presença de todos. **Pauta: Funcionamento da farmácia municipal e posto de saúde final do ano 2024.** 1º assunto: dando continuidade Rodrigo L. Fernandes informou aos conselheiros que a Prefeitura Municipal como nos outros anos entrará em recesso, mas que na saúde haverá uma unidade básica de saúde com médicos, enfermeiros e toda a equipe para fazer atendimentos, sendo essa Unidade Cirilo Rossatti. Os horários de funcionamento serão de segunda a sexta-feira das 07 às 11 horas e das 13 as 17 horas. Após esse horário em caso de consultas os pacientes poderiam se direcionar ao hospital municipal. A farmacia municipal no horario habitual 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00, dia 24 e 25 de dezembro fechado, retorna dia 26 de dezembro as 13:00 e dia 31 de dezembro fechado. Aprovado pelo conselho por unanimidade. Não havendo mais nada a se tratar, deu-se encerrada as 10h00min/horas a reunião e para constar, eu Ana Lúcia Araujo Baez digitei a presente Ata que vai por mim assinada e demais presentes.

**RESOLUÇÃO Nº 12 DE 04/12/2024**

Deliberação através dos conselheiros municipais Sobre: **Aprovar Funcionamento da farmácia municipal e posto de saúde final do ano 2024.**

**O Conselho Municipal de Saúde – CMS**, dentro de suas competências e atribuições conferidas e descritas pelo Decreto Nº 048/2017 e considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Aprovar Funcionamento da farmácia municipal e posto de saúde final do ano 2024.**

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos.

Aral Moreira – MS, 04 de dezembro de 2024.

**Rodrigo Limeira Fernandes**  
Presidente CMS  
Aral Moreira-MS